

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telecomunicações: Prédios Inteligentes

EDITAL Nº 005/2017-PROPPG, de 13 de fevereiro de 2017.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes será realizado no Câmpus Goiânia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de dois semestres, em período integral, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão ministradas às segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras ou sextas-feiras, das 19h às 22h15.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

Bacharéis em Engenharia Elétrica, Telecomunicações e Controle e Automação, e Tecnólogos em Redes de Comunicação, Telecomunicações e Eletromecânica.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos às vagas do *Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes* estará aberta no período **de 14 de fevereiro a 2 de março de 2017**, e deverá **ser realizada de forma online** no seguinte site:

<http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/>

5.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

5.3. Será cobrada uma **taxa de inscrição** de R\$ 30,00 (trinta Reais), que deverá ser **paga até o dia 3 de março de 2017**.

5.4. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.1.

5.5. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 6 deste edital, deverá ser entregue, acondicionada em um **envelope lacrado**, na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG, na Rua 74 nº 46, Centro – Goiânia-GO. (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), **do dia 14 de fevereiro a 3 de março de 2017, das 13h às 17h**. O envelope com a documentação deve conter, na parte de fora, o nome do remetente e o destinatário na seguinte forma:

<p>Coordenação do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes Departamento de Áreas Acadêmicas IV – Câmpus Goiânia. Edital Nº 005/2017-PROPPG, de 13 fevereiro de 2017</p>

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição, preenchido, impresso diretamente do site e assinado.

6.2. cópia autenticada do diploma de curso de Bacharelado ou Tecnologia, ou declaração de que concluirá a graduação antes do início do curso.

6.3. cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Superior.

6.4. cópia autenticada da Carteira de Identidade.

6.5. cópia autenticada do CPF.

6.6. cópia autenticada do Certificado de Reservista ou equivalente (para homens acima de 18 anos).

6.7. cópia autenticada da certidão de casamento (em caso de mudança de nome).

6.8. currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes (não é necessário autenticação do currículo Lattes).

6.9. Cópias de documentos pessoais e escolares não autenticadas não serão aceitas. *As cópias dos documentos poderão autenticadas em cartório ou reconhecidas pelo servidor da Instituição mediante a apresentação dos originais.*

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de **14 de fevereiro a 3 março de 2017**.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia 03 de março de 2017.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em duas etapas: 1ª Etapa: exame da documentação e homologação da inscrição; 2ª Etapa: prova escrita.

8.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital, e caso não atenda aos requisitos: a inscrição não será homologada.

9.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia 9 de Março 2017 nas dependências do Câmpus Goiânia/IFG e nos site: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/>

9.2. Segunda etapa: prova escrita – eliminatória e classificatória

9.2.1. A prova escrita se constituirá de questões sobre eletricidade, eletromagnetismo, eletrônica e sistemas digitais.

9.2.2. A prova escrita será realizada às 8h, do **dia 18 de março de 2017, nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, no endereço indicado no item 5.5.**

9.2.3. No dia da realização da prova escrita, a entrada dos candidatos na sala de prova terá início às 7h45 e término às 11h. O candidato que chegar à sala de prova após as 8h não poderá realizar a prova escrita e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.2.4. A prova escrita terá uma duração máxima de três horas.

9.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum tipo material.

9.2.6. A prova será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

9.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita serão eliminados do processo seletivo.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da nota da prova escrita.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no dia **28 de Março de 2017.**

10.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

10.4. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade.

10.5. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 2 (dois) meses, a partir da data do início do curso, para retirar seus documentos de inscrição na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), Os documentos não retirados neste prazo ficarão sujeitos à inutilização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/>.



11.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao>.

11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), no **período de 6 a 7 de Abril de 2017, das 13 às 17h**.

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1, e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, entre os dias 10 e 12 de abril de 2017, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar cópia (com os seus originais para autenticação) dos seguintes documentos:

12.3.1. Título de eleitor com comprovante de votação;

12.3.2. Duas fotos 3x4;

12.3.3. Comprovante de endereço;

12.3.4. cópia do diploma de graduação no caso de não tê-lo apresentado no ato da inscrição.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	13 de fevereiro de 2017
Inscrições	14 de fevereiro a 02 de março de 2017
Pagamento da taxa de inscrição	14 de fevereiro a 03 de março de 2017
Homologação das Inscrições	09 de março de 2017
Recursos da homologação	10 de março de 2017
Resultado dos recursos da homologação	14 de março de 2017
Prova escrita	18 de março de 2017
Divulgação do resultado preliminar	23 de março de 2017
Recursos do resultado preliminar	24 de março de 2017
Resultado dos recursos	28 de março de 2017
Resultado Final	28 de março de 2017
Matrículas dos candidatos selecionados	06 e 07 de abril de 2017 (das 13 às 17 horas)
Início das aulas	10 de maio de 2017



14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

14.1. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 5 (cinco) vagas, por disciplina, para alunos especiais.

14.2. Cada estudante poderá cursar uma única disciplina na condição de aluno especial.

14.3. Os interessados na matrícula como aluno especial deverão encaminhar, via protocolo, à Coordenação do curso, uma carta de intenções, por disciplina, com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Telecomunicações: prédios inteligentes /Departamento de Áreas Acadêmicas IV do Câmpus Goiânia. Edital Nº 005/2017-PROPPG, de 13 de fevereiro de 2017.

14.4. As matrículas para alunos especiais acontecerão entre os dias 10 a 12 de Maio de 2017.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados no Departamento de Áreas Acadêmicas IV, Câmpus Goiânia/IFG, pelo telefone (62) 3227-2758, no horário das 08h às 12h ou das 16h às 21h.

15.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

15.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

1. O horário da realização da prova é previsto de 8h até às 12h.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 4 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após às 8h será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a material didático, livros, notebooks, pager, tablets, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido portando celular, gravador, câmera fotográfica, pager, notebook, tablet ou similares.
11. O candidato NÃO deve colocar o próprio nome ou qualquer outro tipo de marca que possa identificá-lo na prova ou nos rascunhos. O candidato deve colocar apenas o número do seu protocolo de inscrição na primeira folha dos originais da prova. O candidato que colocar o próprio nome, assinar ou identificar sua prova ou rascunhos de algum jeito será desclassificado.
12. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
13. As provas devem ser entregues à comissão de seleção com redação feita à caneta (azul ou preta). Os rascunhos podem ser redigidos à caneta ou à lápis. O candidato que entregar a prova redigida à lápis será desclassificado.
14. Os candidatos devem utilizar como rascunho as folhas de papel recebidas e, como originais, devem utilizar as folhas impressas com o logotipo do IFG. O material a ser considerado para avaliação é somente o que constar nas folhas impressas (originais de prova). O material escrito nos rascunhos não será lido, nem avaliado pela comissão de seleção.
15. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
16. O candidato deve utilizar como material para a redação da prova apenas os papéis de rascunho e as folhas originais de prova fornecidos pela comissão da seleção. Canetas, lápis, borrachas e apontadores são de responsabilidade do candidato.
17. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até às 12h, ou até que todos entreguem suas provas ao professor responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção